



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ano: 2025, nº 116

Edição Extraordinária

Disponibilização: sexta-feira, 30 de maio de 2025

Publicação: segunda-feira, 02 de junho de 2025

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de
Moraes
Presidente

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos
Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral

Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Derby
Recife/PE
CEP: 52010-904

Contato

(81) 3194-9329

seexp@tre-pe.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Coordenadoria de Assistência às Sessões - COASES	2

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe os dias feriados no âmbito do da Justiça Eleitoral de Pernambuco, no exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal e dos cartórios eleitorais do estado, nos dias 25, 26, 27 e 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os dias feriados no âmbito do da Justiça Eleitoral de Pernambuco, no exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

Parágrafo único. Ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, os dias do começo e do vencimento dos prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no período de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do disposto no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil (CPC)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS SESSÕES - COASES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 27 DE MAIO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600251-15.2025.6.17.0000

(SEI Nº 0010184-20.2025.6.17.8000)

Altera a Resolução nº 236, de 17 de novembro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos administrativos no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gestão Estratégica (COGEST) contida no SEI nº 0023594-19.2023.6.17.8000;

CONSIDERANDO que o inciso VII do art. 192 da Resolução nº 444, de 17 de outubro de 2023 (Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco), dispõe que compete à Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca (SEAGED) gerir o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito do Tribunal; e

CONSIDERANDO que é vedada a tramitação de procedimentos administrativos em meio físico desde a publicação da Instrução Normativa nº 64, de 22 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 236, de 17 de novembro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos administrativos no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) compete:

I. I - à Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca (SEAGED), atuando como gestor negocial do Sistema; e

. II - à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), atuando como gestor técnico do Sistema.

§ 1º O perfil de administrador do Sistema será restrito aos servidores da SEAGED que atuem na edição dos tipos de documentos e processos, dos modelos, da tabela de assuntos, entre outros itens de responsabilidade da gestão negocial do Sistema.